



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
ESTADO DA BAHIA



**TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01,
DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, especialmente do subitem 21.1 do Edital de Abertura e da decisão em sede de liminar nos autos nº 4890-33.2013.4.01.3307, exarada pelo Juiz da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal, **TORNA PÚBLICO o TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013**, da seguinte forma:

Art. 1º Fica **retificado** o Anexo I do Edital de Abertura, no que se refere ao requisito mínimo para posse no **Cargo 521: Farmacêutico Bioquímico**, passando a conter a seguinte redação:

CARGO 521: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Requisitos: Curso Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica **ou Curso Superior em Biomedicina com habilitação ou especialização ou pós-graduação em Bioquímica, reconhecido pelo Ministério da Educação**; registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal; aprovação em concurso público.

Art. 2º Fica garantida também aos Biomédicos, nos termos do artigo anterior deste termo de retificação, a inscrição para o **Cargo 521: Farmacêutico Bioquímico**, no período de 04 a 13 de setembro de 2013, na forma contida no Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 3º Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando ratificados todos os demais termos do Edital de Abertura e Anexos I, II e III divulgados em 12 de agosto de 2013, e retificados em 16 de agosto de 2013 e 27 de agosto de 2013.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito Municipal